

ID: 1C518BB9A6674



DECRETO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE Oeiras-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 11/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Ana Celia De Sousa Gomes Vieira;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

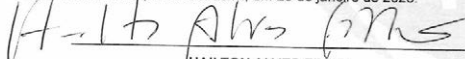
RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, por inassiduidade habitual, **ANA CELIA DE SOUSA GOMES VIEIRA**, matrícula nº 42913, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: A42609CA34F34



DECRETO Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE Oeiras-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 10/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Damião Borges Leal;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

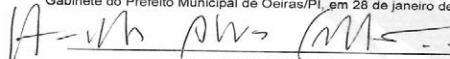
RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, por inassiduidade habitual, **DAMIÃO BORGES LEAL**, matrícula nº 35313, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: 32B573700D754



DECRETO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE Oeiras-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 13/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Cristiano Freydnri Araújo Sousa;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

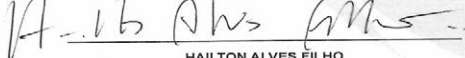
RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, por inassiduidade habitual, **CRISTIANO FREYDNRI ARAÚJO SOUSA**, matrícula nº 255513, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: EE7D454232AC4



DECRETO Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE Oeiras-PI POR INASSIDUIDADE HABITUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destaca as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme previsão no art. 143 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual, nos termos do art. 137, III, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 424/2025 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 09/2025 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Domingos Rodrigues De Sousa;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 293, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 21/03/2025, Ed. CMXL, p. 112;

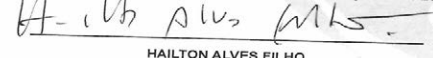
RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, por inassiduidade habitual, **DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 220813, cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de janeiro de 2026.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000